



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020"

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO 'CAPUT' DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº. 001.2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO NA INTEGRA DAS RESOLUÇÕES NºS. 007/1999 DE 15 DE JULHO DE 1999 E 006/2004 DE 09 DE JUNHO DE 2004, PARA ADOÇÃO DE NOVO CRITÉRIO DE PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO 13º SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E ACRÉSCIMO SEU RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO.

Justificativa:

Senhores Vereadores, estamos propondo a presente Resolução que visa flexibilizar o rigor expresso no dispositivo em questão, que determina ser efetuado somente no mês de junho, quando seria mais viável facultar ao Poder Legislativo a possibilidade de cumprir essa obrigação legal no mês de maio, cuja definição ficaria à conta da conveniência e da oportunidade de melhor atender ao interesse do Poder Legislativo.

Pela presente estamos adotando a mesma forma e procedimentos tomados pela Prefeitura Municipal em relação aos seus servidores.

Esperamos que o E. Plenário acate e aprove esta Resolução da Mesa Diretora, para que possamos efetivar os benefícios aos nossos funcionários.

Guariba, 30 de Abril de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"